

EDITAL

EDITAL N° 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA (FSPH)

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA (FSPH), fundação pública de direito privado, integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 10.439.192/0001-90, com sede à rua Variant, S/Nº, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, bairro Capucho, CEP 49.095-000, Aracaju/SE, fundamentada pelo parágrafo 1º do art. 18 da Lei 6.346, de 02 de janeiro de 2008, em seu Estatuto, aprovado pelo Decreto 25.404, de 10 de julho de 2008, Portaria nº 28/2021, de 23 de março de 2021, e através da Comissão instituída pela Portaria nº 62 de 14 de junho de 2023, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2023, para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público e por tempo determinado, e cujo objeto é a contratação temporária de profissionais para a manutenção dos serviços assistenciais médicos nas unidades do Centro de Hemoterapia de Sergipe - HEMOSE, Serviço de Verificação de Óbito de Sergipe -SVO, Laboratório Central de Saúde Pública- LACEN e no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)/RH da FSPH, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA na qual caberá a coordenação, execução, acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS, em atendimento ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2022 e Plano de Trabalho que regulamenta a relação de cooperação técnica entre a Funesa e a FSPH.

1.2 O processo seletivo simplificado (PSS) destina-se à contratação direta e à formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, por prazo determinado, de empregos e funções de nível médio, superior e técnico, para atender a necessidade temporária da FSPH.

1.2. Os empregos oferecidos neste edital são considerados cargos públicos para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

1.3. A seleção para os empregos de que trata este edital compreenderá apenas uma fase de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos.

1.4. A etapa de seleção será realizada na cidade de Aracaju/SE.

1.5. Os candidatos contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico Celetista (CLT), tendo lotação nas unidades da FSPH, localizadas em Aracaju/SE.

1.6. O preenchimento dos requisitos para admissão nos empregos, na forma dos itens 2 e 4 deste Edital, serão exigidos quando da contratação.

2 DOS EMPREGOS

EMPREGO 1: ASSISTENTE SOCIAL

VAGAS: 01 (uma) vaga + cadastro de reserva

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe respectivo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: contatar instituições para realização de campanhas para doação voluntária de sangue, visando o suprimento de estoque de hemocomponentes; buscar reuniões com instituições que tenham interesse em ceder espaços para coletas de sangue, utilizando unidades móveis à disposição da Hemorrede; promover palestras e cursos para conscientização e sensibilização da população sobre doação de sangue; auxiliar nas campanhas e eventos; administrar cadastro de clientes; auxiliar nas campanhas de fidelização de doadores; auxiliar a equipe de hemovigilância na convocação de doadores com resultados para contraprova e prover a busca ativa de doadores, quando necessário; elaborar e avaliar pops; treinar e avaliar estagiário; zelar e desenvolver dentro das normas e padrões de desempenho todas as atividades que constarem no contrato de trabalho.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.495,33 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

EMPREGO 2: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

VAGAS: 15 (quinze) vagas, sendo 03 vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, + Cadastro de reserva.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio (antigo segundo grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir correspondências e executar serviços de digitação; controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor; realizar operações básicas no microcomputador e periféricos; dar suporte a processos administrativos; executar atividades de recepção geral e de pessoas; realizar atividades correlatas à área administrativa e atividades que constarem no contrato de trabalho.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) + complemento de salário mínimo.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

EMPREGO 3: ANALISTA EM PATOLOGIA CLÍNICA

VAGAS: 11 (onze) vagas, sendo 02 vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência + Cadastro de reserva.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, Bioquímica, Biologia ou Biomedicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação em patologia clínica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar coleta de material biológico; realizar exames por meio de técnicas laboratoriais, hemoterapia, imuno-hematológicas; sorológicas; microbiológicas; hematológicas; bromatológicas; toxicológicas; físico-químicas; entomológicas; biologia molecular, através da utilização de métodos e equipamentos específicos. Preparar soluções e reagentes das técnicas acima mencionadas e demais áreas da atividade. Analisar resultados dos exames efetuados, solicitando novas amostras com resultados duvidosos. Supervisionar e responsabilizar-se pelas análises realizadas, Atender solicitações de urgências; orientar sobre questões de sua abrangência profissional. Liberar hemocomponente solicitado (após término das pesquisas ou liberação médica). Realizar supervisão das unidades hemoterápicas da Hemorrede e ou laboratórios, quando necessário. Prover qualidade do ambiente de trabalho, como controle da temperatura ambiente, limpeza e manutenção de equipamentos. Conhecer gerenciamento de processos; realizar controle de materiais e insumos do departamento; colaborar em pesquisas científicas, participar do comitê da gestão da qualidade, elaborar e avaliar pops, formulários, registros e manuais de procedimentos da qualidade, elaborar seminários, cursos e treinamentos. Supervisionar a higienização e esterilização de materiais e insumos e descarte de resíduo; supervisionar e elaborar escalas dos profissionais do setor; estimular a realização de programas de

reciclagem, quando necessário; primar pela integração e bom relacionamento entre a própria e as demais categorias profissionais; treinar e avaliar estagiários; conhecer epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas, estimativa de população, controle de raiva urbana, epidemiologia, parasitoses e controle de zoonoses: raiva, leishmanioses, esquistossomoses, dengue, febre amarela, teníase, cisticercose, febre maculosa, tuberculose, brucelose; noções de saneamento: tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, saneamento como instrumento de controle de endemias; biologia e controle de vetores, roedores, reservatório e animais peçonhentos, e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,37 (dois mil reais e trinta e sete centavos).

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

EMPREGO 4: ASSISTENTE DE ENFERMAGEM II

VAGAS: 03 (três) vagas + cadastro de reserva.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acrescido de certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico de Enfermagem; além de possuir registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: verificar e registrar sinais vitais em candidatos a doação; realizar coleta de sangue de doadores; orientar doadores quanto a dúvidas sobre cuidados pós-doação ou repetição de exame, coleta de nova amostra e certificado de doação; preparar material de coleta de sangue para Coleta Externa; realizar teste de anemia em candidatos à doação; realizar controle de materiais e insumos da sua unidade de trabalho; elaborar e avaliar pops, e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.349,24 (mil trezentos e quarenta e nove e vinte e quatro)

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

EMPREGO 5: ENFERMEIRO

VAGAS: 03 (três) vagas + Cadastro de reserva.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior, em curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: prestar atendimento e orientação a doadores; verificar sinais vitais dos doadores de sangue; executar procedimentos técnicos de triagem de doadores e coleta de sangue na coleta interna e externa; ministrar medicamentos a doadores, se necessário, conforme prescrição médica; realizar e coordenar coleta de sangue de doadores; coordenar as atividades dos auxiliares e técnicos de enfermagem; colaborar em pesquisas científicas; prover a qualidade do ambiente de trabalho, como controle de temperatura ambiental, limpeza e manutenção de equipamentos do setor, elaborar e avaliar pops; treinar e avaliar estagiários; atribuições previstas na legislação que regula o exercício profissional e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.348,48 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

EMPREGO 6: FISIOTERAPEUTA

VAGAS: 02 (duas) vagas + cadastro de reserva

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior, em curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: avaliar, prescrever e executar recursos fisioterapêuticos a pacientes com patologias relacionadas à hematologia e métodos de prevenção de sequelas de origem hematológicas; dar alta de pacientes do tratamento fisioterapêutico; orientar, treinar e avaliar estagiários; tratar patologias que interfiram no movimento humano; coletar, registrar dados estatísticos de controle e informar mensalmente à coordenadoria de atendimento ambulatorial; elaborar e avaliar pops; treinar e avaliar estagiários; zelar e desenvolver dentro das normas e padrões de desempenho todas as atividades que constarem no contrato de trabalho.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,37 (dois mil reais e trinta e sete centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

EMPREGO 7: MÉDICO CLÍNICO

VAGAS: 05 (cinco) vagas, sendo 01 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência, + cadastro de reserva.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior, em curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização em clínica médica ou medicina interna ou em áreas clínicas correlatas ou experiência mínima de 02 (dois) anos na área de assistência ambulatorial e registro profissional ativo no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: acompanhar e orientar procedimentos de triagem clínica, coleta e transfusão de sangue; Atender doadores com reação adversa à doação; Atender pacientes com reação adversa à transfusão de sangue e hemocomponentes; orientar doadores com resultado positivo na triagem sorológica; indicar transfusões de sangue /hemocomponentes e hemoderivados e procedimentos de aférese; Realizar e acompanhar procedimentos de aféreses terapêutica e não terapêutica; Colabora em pesquisas científicas; coordenar, supervisionar e efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; elaborar e avaliar Pop's; treinar e avaliar estagiário e as atividades que constarem no contrato de trabalho;

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.665,64 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

EMPREGO 8: MÉDICO HEMATOLOGISTA E/OU HEMOTERAPEUTA

VAGAS: 02 (duas) vagas + cadastro de reserva

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior, em curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de especialização específica em hematologia reconhecida pelos órgãos de controle e registro no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: acompanhar e orientar procedimentos de triagem clínica, coleta e transfusão de sangue; Atender doadores com reação adversa à doação; Atender pacientes com reação adversa à transfusão de sangue e hemocomponentes; orientar doadores com resultado positivo na triagem sorológica; analisar resultados de e tipagens sanguíneas; prova de compatibilidade e provas de imuno-hematológicas; libera componentes sanguíneos e hemoderivados para transfusão; indicar e contraindicar transfusões de sangue /hemocomponentes e hemoderivados e procedimentos de aférese; Realizar e acompanhar procedimentos de aféreses terapêutica e não terapêutica; realizar consultas e atendimentos a pacientes hematológicos e todos os procedimentos técnicos relacionados à hematologia; Colabora em palestras educativas, coordenar, supervisionar e efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades na especialidade de hematologia e hemoterapia, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar atividades de pesquisas; palestras educativas na sua área de formação para

promover a saúde; elaborar e avaliar Pop's; treinar e avaliar estagiário e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.665,64 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

EMPREGO 9: MÉDICO GENERALISTA OU PATOLOGISTA

VAGAS: 05 (cinco) vagas, 01 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência + cadastro de reserva.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de no mínimo 6 meses de experiência profissional em SVO, devendo ser comprovada prática em atividades de necropsia verbal e resolução de causa mortes; e registro profissional ativo no Conselho.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: atuar nos serviços de verificação de óbitos, na área de vigilância epidemiológica e investigação de óbitos relacionados à infecção pela covid-19; realizar verificação, constatação e investigação de óbitos, microscopia de óbitos e coleta de material biológico, quando necessário; avaliar exames e laudos médicos de acordo com os protocolos estabelecidos no SVO; definir diagnósticos; seguir processos de notificação de casos de relevância epidemiológica conforme protocolos definidos pela instituição.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 6.665,64 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

EMPREGO 10: PSICÓLOGO

VAGAS: 01 (uma) vaga + cadastro de reserva

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e

acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório e enfermaria; orientar e encaminhar funcionários para atendimento externo; realizar ludoterapia individual em paciente pediátrico; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controle, mensalmente, à divisão de procedimentos especiais/coordenadoria de atendimento ambulatorial; fornecer relatório mensal das atividades à divisão de procedimentos especiais/coordenadoria de atendimento ambulatorial; - Elaborar e avaliar pops; treinar e avaliar estagiários e todas as atividades que constarem no contrato de trabalho.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,37 (dois mil reais e trinta e sete centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

EMPREGO 11:QUÍMICO

VAGAS: 01 (uma) vaga + cadastro reserva

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Química, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de Especialização ou Experiência mínima de 02 anos na função; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Química.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: efetuar análises químicas e físico-químicas - Proceder a fabricação de produtos Industriais; realizar padronização e controle de qualidade dos produtos finais; dar tratamento aos resíduos resultantes de processo produtivo envasilhar produtos acabados; verificar desempenho das instalações e equipamentos das áreas; testar Equipamentos e materiais; prestar assistência Técnica aos laboratórios de bromatologia e Toxicologia; efetuar triagem de materiais, conferência e distribuição dos mesmos; realizar tarefas de caráter técnico relativo a programação, realizando ensaios, efetuando estudos, fazendo cálculos, elaborando programas e supervisões; executar outras tarefas afins para pôr em prática processos de transformação química; elaborar e avaliar POP's; treinar e avaliar Estagiários.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.000,37 (dois mil reais e trinta e sete centavos).

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

EMPREGO 12: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

VAGAS: 02 (duas) vagas + cadastro reserva.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de curso técnico em segurança do trabalho;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: inspecionar as condições da segurança do trabalho da empresa, notificando e acompanhando os acidentes de trabalhos ocorridos; discutir e buscar soluções adequadas junto ao SESMT; bem como participar da CIPA, informando as ocorrências; acompanhar e monitorar os programas de saúde e segurança do trabalho; vistoriar os extintores, hidrantes, alarmes de incêndio e outros equipamentos de segurança conforme a legislação vigente e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.460,04 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

EMPREGO 13: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

VAGAS: 07(sete) vagas, sendo 01 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência + cadastro de reserva.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: certificado de conclusão de curso técnico ou profissionalizante em patologia clínica, devidamente registrado, ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau) acrescido de curso técnico ou profissionalizante em patologia clínica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de experiência mínima de 1 ano na área de Hemoterapia e/ou Patologia Clínica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar coleta de material biológico; receber amostras biológicas para realização de exames; realizar exames por meio de técnicas laboratoriais, imuno hematológicas, sorológicas, microbiológicas, hematológicas, bromatológicas, toxicológicas; físico-químicas, entomológicas, biologia molecular, através da utilização de métodos e equipamentos específicos; preparar soluções e reagentes das técnicas supramencionadas para esta função e demais áreas da atividade, supervisionados por técnicos de nível superior; registrar os resultados obtidos, conforme rotinas internas realizar estatísticas mensais de exames realizados; prover qualidade do ambiente de trabalho, como controle da temperatura ambiente, limpeza e ações que melhorem a manutenção de equipamentos; colaborar em pesquisas científicas, elaborar pops, formulários, registros e manuais de procedimentos da qualidade; realizar a higienização e esterilização de materiais e insumos e descarte de resíduo; primar pela integração e bom relacionamento entre a própria e as demais categorias profissionais; executar outras tarefas de outra natureza e nível de dificuldade inerente, mantendo-se atualizado em relação às atividades que constarem no contrato de trabalho.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.460,04 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

EMPREGO 14: TÉCNICO EM NECROPSIA

VAGAS: 03 (três) vagas + cadastro de reserva

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em necropsia ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação (MEC), acrescido de curso técnico de necropsia, registro no conselho de classe e experiência profissional mínima de 1 ano na área do emprego.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: desenvolver atividades junto ao serviço de verificação de óbito: recepcionar o corpo, conforme procedimentos normativos e de biossegurança, preparar bancadas, materiais e instrumental, auxiliar o médico anatomopatologista nos procedimentos técnicos e de preservação das peças e seu acondicionamento e identificação; Interagir com a equipe de trabalho e com familiares e acompanhantes que conduziram o corpo ao serviço, e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.537,97(um mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

3 DA LOTAÇÃO

Nº	EMPREGOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO
1	ASSISTENTE SOCIAL	01	30	R\$ 2.495,33	Unidades da FSPH localizadas na cidade de Aracaju/SE
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	15	30	R\$ 1.212,00 + complemento de salário mínimo	
3	ANALISTA DE PATOLOGIA	11	30	R\$ 2.000,37	
4	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM II	03	30	R\$ 1.349,24	
5	ENFERMEIRO	03	30	R\$2.348,48	
6	FISIOTERAPEUTA	02	30	R\$ 2.000,37	
7	MÉDICO CLÍNICO	05	24	R\$ 6.665,64	
8	MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA	02	24	R\$ 6.665,64	

9	MÉDICO GENERALISTA OU PATOLOGISTA	05	24	R\$ 6.665,64
10	PSICÓLOGO	01	30	R\$ 2.000,37
11	QUÍMICO	01	30	R\$ 2.000,37
12	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02	30	R\$ 1.460,04
13	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	07	30	R\$ 1.460,04
14	TÉCNICO EM NECROPSIA	03	30	R\$ 1.537,97
	TOTAL	60	-	-

3.1 Os candidatos aprovados e contratados poderão ser lotados nas unidades ou serviços operacionais da FSPH, localizadas na cidade de Aracaju-SE: HEMOSE, LACEN, SVO e do SESMT/RH da FSPH, conforme disponibilidade da vaga no momento da convocação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

4.1. O (A) candidato (a) aprovado (a) e convocado neste processo seletivo simplificado (PSS) só será contratado se atender às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) e no caso de nacionalidade, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12 de 05/10/1988 da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) candidatos do sexo masculino estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego e que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- f) não ter exercido relação de trabalho temporário com a FHSP no emprego inscrito, nos últimos 06 meses que antecederam a contratação (art. 452 da CLT);
- g) documentação exigida conforme requisito do emprego pretendido (item 2).

h) declarar expressamente, no momento da admissão, o não exercício de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de vínculos públicos;

h.1) no caso de possuir outro vínculo público acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, o candidato deverá apresentar declaração onde conste a carga horária e a escala semanal de trabalho.

i) não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público e nem ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo simplificado implicará no conhecimento sobre as normas expressas neste edital, não podendo ser alegado desconhecimento.

5.2. O interessado deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de cadastro online.

5.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Seleção do direito de excluir do PSS aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.4. Caso o candidato tenha se equivocado na prestação de alguma informação ou no envio de determinado documento, o mesmo poderá, apenas durante o período de inscrição, realizar o cancelamento de sua inscrição e formalizar uma inscrição nova, conforme as diretrizes do sistema.

5.5 No caso de o candidato optar por mais de uma inscrição, deverá enviar a documentação referente a cada emprego.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br ou www.fsph.se.gov.br, de modo que o candidato deverá preencher seus dados e inserir a documentação pertinente nos respectivos campos do formulário on-line de inscrição.

6.2. Os documentos anexados no sistema de inscrição deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo candidato à FSPH (em original e cópia simples), quando de sua eventual convocação para contratação, para conferência da sua regularidade e autenticidade.

6.3. Caso haja divergência entre os documentos anexados ao sistema e os originais apresentados à FSPH, o candidato, além de ser excluído do certame, poderá responder civil e criminalmente.

6.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.5. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma (anexo I), observando o horário oficial de Brasília/DF.

6.6. O preenchimento dos dados no formulário de inscrição on-line e o envio dos documentos comprobatórios dos cursos e experiência profissional é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). A FUNESA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas e/ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente PSS para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.7.1 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, 20% serão providas na conformidade do art. 152, § 3º da Lei Complementar nº 33/1996.

6.7.2 A deficiência do candidato deverá ser comprovada quando da contratação, por meio de Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), bem como à provável causa da necessidade especial.

6.7.3.1 O candidato selecionado que, no ato da inscrição, se declarou com deficiência, caso não seja comprovado como deficiente no momento da contratação, será eliminado do PSS.

6.7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado por meio da análise dos documentos comprobatórios da titulação, experiência profissional e qualificação, devidamente encaminhados no momento da inscrição.

7.2 Será verificada, de maneira objetiva, a experiência profissional, a qualificação profissional e a titulação, mediante a verificação dos documentos comprobatórios (enviados quando da inscrição em

arquivo no formato PDF com no máximo 5MB), conforme matriz de pontuação discriminada no Anexo III.

7.2.1 Informações relativas ao “Documento com foto (frente e verso)”, no sistema de inscrição:

7.2.1.1 O candidato deverá anexar no sistema de inscrição um documento oficial de identidade com foto (frente e verso), podendo este serem os expedidos por Secretaria de Segurança Pública, órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordem, Conselho etc), Ministério Público, Poder Judiciário ou por outro órgão público que, por lei federal, valham como identidade, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.2.1.2 O descumprimento do item acima, em qualquer aspecto, tornará a inscrição indeferida.

7.2.2 Informações relativas ao item "Titulação":

7.2.2.1. No item Titulação da matriz de pontuação (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos para fins de comprovação do título, conforme o caso:

a) Cursos Técnicos: Diploma de conclusão de Curso Técnico, com carga horária mínima de 1.200 horas, reconhecido pelo Conselho de Educação ou MEC (frente e verso); ou Declaração de conclusão de curso em papel timbrado, assinada e datada pelo responsável da instituição de ensino, expedidas em período inferior ou igual a 180 dias.

b) Graduação: Certificado de Conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo Conselho de Educação ou MEC (frente e verso); ou Declaração de conclusão de curso em papel timbrado, assinada e datada pelo responsável da instituição de ensino, expedidas em período inferior ou igual a 180 dias.

c) Especialização: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Conselho de Educação ou MEC (frente e verso); ou Declaração de conclusão de curso em papel timbrado, assinada e datada pelo responsável da instituição de ensino, expedidas em período inferior ou igual a 180 dias.

d) Residência em Saúde: Certificado de conclusão da Residência, reconhecido pelas respectivas comissões nacionais de residência médica e/ou multiprofissional.

e) Mestrado: Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho de Educação, ou ata de defesa da dissertação de mestrado, com timbre, assinada e datada, que conste a aprovação do discente, e que tenha sido expedida em período inferior ou igual a 180 dias.

f) Doutorado: Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho de Educação, ou ata de defesa da tese de doutorado, com timbre, assinada e datada e que conste a aprovação do discente “sem ressalvas”.

7.2.3 Informações relativas ao item "Qualificação Profissional":

7.2.3.1 No item Qualificação profissional da matriz de pontuação (Anexo III), o candidato deverá se atentar para as seguintes informações:

- a) Só serão considerados para fins de pontuação os cursos iniciados e concluídos no período de 12/07/2018 a 12/07/2023.
- b) Certificados incompletos, ilegíveis, sem identificação do participante, sem menção de carga horária, com carga horária inferior a prevista ou de cursos em áreas diversas da prevista no Anexo III serão desconsiderados;
- c) Não será possível acumular a carga horária de cursos para obtenção de pontuação;
- d) Cursos em andamento não serão considerados para fins de pontuação.

7.2.4 Informações relativas ao item "Experiência Profissional":

7.2.4.1. No item Experiência profissional da matriz de pontuação (Anexo III), o candidato deverá se atentar para as seguintes informações:

- a) A pontuação será obtida por ano completo de experiência comprovada, na condição de empregado (público ou privado) ou servidor público, podendo haver cumulação de períodos em vínculos distintos, no mesmo cargo;
- b) O candidato poderá provar sua experiência profissional da seguinte forma:
 - b.1) Em caso de vínculo na condição de empregado público ou privado, o candidato deverá anexar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo folha de identificação onde constam número, série e qualificação e as folhas dos contratos de trabalho;

OBS 01: O candidato poderá anexar declaração emitida pelo seu empregador de modo descrever as atribuições do seu cargo, a fim de complementar as informações da CTPS.

OBS 02: Simples declaração emitida não prova a existência de vínculo formal de emprego, já que nos termos da CLT, a relação de emprego é formalizada mediante anotação na CTPS, ou seja, declarações desacompanhadas da CTPS ou de outros documentos oficiais aptos a provarem a relação formal de emprego serão desconsideradas pela Comissão para fins de pontuação.

OBS 03: O candidato também deverá se atentar para as regras contidas nas letras “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deste item, sob pena de desconsideração da documentação para fins de pontuação.

b.2) Em caso de vínculo na condição de Servidor Público, o candidato deverá anexar Certidão ou Declaração emitida pelo ente público, informando o cargo e o período do vínculo, discriminando o início e o fim (de xx/xx/xxx até xx/xx/xxxx ou de xx/xx/xxxx) até a data atual, se for o caso);

OBS 01: O candidato poderá anexar declaração emitida pelo seu chefe imediato de modo a descrever as atribuições do seu cargo ou até mesmo anexar o ato normativo que fixa as atribuições do cargo.

OBS 02: O candidato poderá anexar, também, outros documentos oficiais substitutivos da declaração referida no item b.2 para fins de prova do vínculo, a exemplo de portarias de nomeação e exoneração, e contracheques, desde que contenham o período (início e fim) e o cargo.

OBS 03: O candidato também deverá se atentar para as regras contidas nas letras “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deste item, sob pena de desconsideração da documentação para fins de pontuação.

OBS. 04: O candidato também poderá anexar contrato temporário com ente público, desde que contenha o período (início e fim), o cargo e um comprovante de cumprimento do prazo previsto no contrato em sua integralidade (a exemplo de declaração, contracheque, termo de rescisão, dentre outros).

c) Os documentos relacionados nos itens anteriores devem ser capazes de comprovar a função exercida e o período (início e término), sob pena de indeferimento.

d) Caso o vínculo esteja ativo, o candidato deverá comprovar a atualidade do vínculo por meio de declaração do empregador (público ou privado), contracheque atual ou outro documento apto. Caso o vínculo tenha sido extinto sem a anotação da baixa na CTPS, o candidato deverá provar a data da demissão por documento apto;

e) O período de estágio (voluntário ou obrigatório) não será considerado para fins de pontuação.

f) curso de extensão/monitoria não serão considerados como experiência profissional.

g) Todos os documentos referentes a esse item deverão obrigatoriamente serem anexados no sistema de PSS, no momento da inscrição, sob pena de ser desconsiderados para fins de pontuação.

7.3 As informações prestadas e não comprovadas de forma devida, não serão computadas para fins de pontuação.

7.4 Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

7.5 Esta seleção será de caráter eliminatório e classificatório, e valerá até 60 (sessenta) pontos.

7.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a substituição, emenda, complementação, acréscimo ou retirada dos documentos enviados pelo sistema de inscrição após a finalização do prazo das inscrições previsto no anexo I.

7.7 Será considerado aprovado no PSS o candidato que possuir pontuação superior a zero.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA POSSIBILIDADE DE RECURSO

8.1. O resultado preliminar do PSS será divulgado no site da FUNESA e da FSPH (www.funesa.se.gov.br e www.fsph.se.gov.br) na data provável constante no cronograma do PSS (Anexo I).

8.2. Na publicação do resultado, fica assegurado ao candidato a interposição de recurso da nota atribuída, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme modelo constante do Anexo II, sendo vedada a entrega de documentação já entregue ou complementar, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.3. O documento referente ao recurso deverá estar assinado pelo candidato e enviado em formato PDF, cabendo à Comissão do presente Processo Seletivo julgar os pedidos. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser veiculado de forma on-line através do link de inscrição disponível no site www.funesa.se.gov.br ou www.fsph.se.gov.br.

8.4. Não será aceito recurso via postal, via e-mail, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.5. Será considerado aprovado no PSS o candidato que possuir pontuação final superior a zero.

8.6. O candidato que possuir pontuação final igual a zero estará automaticamente eliminado do PSS.

9. DOS CRITÉRIOS DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver maior pontuação no item “experiência profissional”;
- c) tiver maior pontuação no item “titulação”;
- d) tiver maior pontuação no item “qualificação profissional”;
- d) permanecendo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL DO PSS

10.1. A pontuação final no processo seletivo simplificado será a nota obtida na análise curricular.

10.2 Será considerado aprovado no PSS o candidato que possuir pontuação final superior a zero.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Os candidatos aprovados serão ordenados por emprego/área de atuação de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

11.2. O resultado final do PSS será divulgado no site da FUNESA e FSPH, na data provável constante no cronograma deste Edital (Anexo I).

11.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se com deficiência, se não eliminados, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11.4. Não será cabível recurso da publicação do resultado final.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do resultado final do PSS será divulgada no endereço eletrônico da FUNESA e FSPH (www.funesa.se.gov.br/ www.fsph.se.gov.br) e publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, na data constante do cronograma (Anexo I).

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. As contratações ocorrerão conforme as necessidades e possibilidades da FSPH, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no certame.

13.2. As convocações serão realizadas exclusivamente através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, devendo o candidato, sob pena de desistência tácita da vaga, comparecer à sede da FSPH, no prazo assinalado, portando a seguinte documentação:

- a) Apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos originais necessários conforme solicitado pela FSPH;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) 02 fotos 3X4 (colorida e recente);
- d) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- e) Título de Eleitor (original e cópia simples) com comprovante de votação da última eleição, ou certificado de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, no caso do sexo masculino (original e cópia simples);
- g) Cadastro de Pessoa Física (original e cópia simples);
- h) Número do PIS/PASEP;
- i) Comprovante de residência contendo o CEP (original e cópia simples);
- j) Documentação dos dependentes, se houver;
- l) Dados bancários de conta-corrente no BANESE;
- m) Certidão de casamento (original e cópia simples), se houver;
- n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
- o) Declaração de frequência escolar para filhos maiores de 07 (sete) e menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal (referente a sentenças transitadas em julgado);
- q) Todos os documentos originais anexados no sistema, quando da inscrição;
- r) Outros documentos que a FSPH julgar necessários.

13.3. O candidato preencherá uma ficha cadastral, sendo informado da função a ser exercida, do tempo de contratação, da lotação, do horário e da jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da data de assinatura do contrato, e será encaminhado para realização de exame médico admissional.

13.4. Os candidatos convocados que tiverem vínculos acumuláveis com outra entidade pública deverão apresentar declaração onde conste o cargo, a carga horária e a escala semanal de trabalho, para fins de verificação da possibilidade do acúmulo de vínculos públicos;

13.5. Os candidatos convocados que não puderem ser contratados por força do item 4, letra “f” deste edital ou que estejam temporariamente impossibilitados de assumir a função poderão manifestar o interesse de incluir seus nomes para o final da lista de classificados, desde que compareçam, pessoalmente ou por procurador, à sede da FSPH para requerê-lo, ou o façam por e-mail, dentro do prazo assinalado para comparecimento.

13.6. O não comparecimento do candidato no dia e hora marcados pela FSPH implicará em desistência tácita da vaga.

13.7. O candidato convocado, desde que esteja com sua documentação regular, assinará contrato de trabalho pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo considerado de experiência, nos termos do art. 443, § 1º, alínea “c”, da CLT.

13.7.1. Durante o período previsto no item anterior, o empregado será avaliado por sua chefia imediata e coordenação vinculada, mediante critérios objetivos previamente informados, com o intuito de verificar sua aptidão para o emprego.

13.7.2. Caso apresente resultado de desempenho insuficiente, deverá ser notificado para, querendo, apresentar recurso à Diretoria Geral, com vistas a modificar a decisão da chefia imediata e da coordenação.

13.7.3. Em sendo mantida a decisão, o setor de pessoal da FSPH formalizará a rescisão do contrato no término do prazo previsto no item 13.7.

13.7.4. Caso o empregado tenha desempenho fraco, razoável, bom ou excelente, seu contrato poderá ser prorrogado, desde que haja necessidade do serviço e possibilidade financeira.

13.7.5. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado mais de uma vez, por iguais ou diferentes períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsão específica, contida na Lei Estadual no 6.348/2008, sendo inaplicável o art. 451 da CLT.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas para o PSS contidas nos comunicados e anexos deste edital e em outros documentos a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br e www.fsph.se.gov.br.

14.3. A inexatidão e/ou irregularidade dos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.4. Caberá à Diretoria-Geral da FUNESA a homologação dos resultados apresentados neste PSS.

14.5. O PSS terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da FSPH, por igual período.

14.6. O (A) candidato (a) é responsável por manter seu endereço residencial, de e-mail e contato telefônico atualizados junto ao setor pessoal da FSPH, em qualquer tempo, durante o prazo de validade deste edital.

14.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em errata a ser publicada no endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br ou www.fsph.se.gov.br.

14.8. A FUNESA e FSPH não emitirão declaração de aprovação no certame, pois a publicação do resultado final serve para fins de comprovação.

14.9. Os casos omissos ou considerados duvidosos serão julgados pela Comissão Especial de Seleção.

14.10. O não cumprimento das atribuições inerentes aos cargos ensejará na rescisão antecipada do contrato de trabalho, na forma do artigo 481 da CLT.

14.11. O cronograma deste processo seletivo está descrito no ANEXO I deste edital.

14.12. Todas as informações referentes a este edital estarão disponíveis:

a) através do endereço eletrônico www.funesa.se.gov.br e www.fsph.se.gov.br;

b) no endereço físico: Tv. Manoel Aguiar Menezes, 33 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-100

c) telefone: (79) 3198-3800/ 3843

14.13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.13.1 A coleta dos dados pessoais dos candidatos, a qual tem como base legal o art. 7º, inciso II, cumulado com o art. 23, caput, da Lei nº 13.709/2018, tem por finalidade específica o recrutamento e a seleção de empregados públicos para comporem a força de trabalho da FSPH.

14.13.2 As informações extraídas dos formulários e dos currículos poderão ser mantidas no banco de dados da FSPH por um período de até 12 (doze) meses após a finalização deste processo seletivo, para a utilização em novas oportunidades.

14.13.3 O acesso aos dados constantes nos currículos e nos formulários será restrito aos servidores envolvidos no recrutamento e seleção dos candidatos.

14.13.4 A FSPH assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

14.14. Este Edital entra em vigor na data de sua disponibilização no site da FUNESA e FSPH.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Edital 02.2023/FUNESA

Portaria nº 62 de 14/06/2023

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DO PROCESSO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	Iniciando às 8h do dia 12/07/2023 concluindo às 12h do dia 20/07/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE CURRICULAR	22/08/2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	Iniciando às 8h do dia 23/08 e concluindo às 17h do dia 24/08/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/09/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/09/2023

ANEXO II

MODELO DE RECURSOS

REF: SELEÇÃO n° _____/2023 – FUNESA

A/C – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA

Inscrição n° _____ - Documento de Identidade: _____

Nome do Candidato(a): _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Fundamentação (resumida, clara e objetiva):

Data: _____

Assinatura do candidato: _____ (a caneta ou certificado digital)

Obs 1: O prazo para interpor recurso escrito e assinado é de 02 (dois) dias, conforme cronograma (Anexo I).

Obs 2: O candidato deverá observar as regras constantes do item 8 deste Edital para interpor seu recurso, sob pena de não conhecimento.

ANEXO III

MATRIZ DE PONTUAÇÃO

EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITENS DE PONTUAÇÃO			
1. TITULAÇÃO	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Doutorado (título de doutor) na área do emprego inscrita.	06	06	
1.2 Mestrado (título de mestre) na área do emprego inscrita.	04	04	
1.3 Residência em saúde, na área do emprego inscrita (com carga horária mínima de 360h)	03	06	
1.4 Especialização <i>lato sensu</i> , na área do emprego inscrita (com carga horária mínima de 360h)	02	04	
TOTAL DESTE ITEM	-	20	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (por ano completo e por vínculo de trabalho)	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2.1 Tempo de exercício profissional no emprego ao qual concorre.	05	30	
TOTAL DESTE ITEM	-	30	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
3.1 Certificado de participação em cursos na área do emprego inscrita. (Carga horária mínima para fins de pontuação: 40 horas)	01	04	
3.2. Certificado de curso de aperfeiçoamento na área do emprego inscrita, com carga horária mínima de 180h.	02	06	
TOTAL DESTE ITEM	-	10	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	-	60	

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
ITENS DE PONTUAÇÃO			
1. TITULAÇÃO	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.1 Especialização <i>lato sensu</i> (com carga horária mínima de 360 horas) na área de atuação inscrita ou na área da saúde.	08	08	
1.2 Graduação na área do emprego inscrita ou na área de saúde.	06	06	
1.3 Curso pós-técnico (formação complementar ao curso técnico, com carga horária mínima de 300 horas) na área inscrita.	03	06	
TOTAL DESTE ITEM	-	20	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (por ano completo e por vínculo de trabalho)	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2.1 Tempo de exercício profissional no emprego ao qual concorre.	05	30	
TOTAL DESTE ITEM	-	30	
3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Certificados emitidos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
3.1 Certificado de participação em cursos na área do emprego inscrita. (Carga horária mínima para fins de pontuação: 40 horas)	01	04	
3.2. Certificado de curso de aperfeiçoamento na área do emprego inscrita, com carga horária mínima de 180h.	02	06	
TOTAL DESTE ITEM	-	10	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	-	60	

Aracaju, 10 de julho de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: H42H-33EV-1NNY-CZ4X



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2023 é(são) :

- Carla Valdete Fontes Cardoso - 10/07/2023 17:14:11